



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas neste Termo de referência, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos, bem como, instituto de previdência deste município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos das diversas secretarias/fundos, bem como, instituto de previdência deste município de Castanhal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Castanhal planeja a Contratação de empresa para serviço de recarga de cartuchos e toner com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas das secretarias/Fundos bem como o instituto de previdência deste município de Castanhal. A prestação do serviço de recarga de cartuchos de toner e cartuchos de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras, tais como: Brother, HP, Kyocera, Lexmark, cujas unidades integrantes do patrimônio desta Prefeitura atendem à demanda de impressões de diversos setores administrativos. A reposição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa devido ao consumo regular.

3.ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES DE REFERÊNCIA

3.1 – Conforme planilha em anexo.

4. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O Objeto desta aquisição será o registro para realização parcelada do serviço de recarga de cartuchos e toners, por conta e risco da Licitante vencedora.

4.2. A execução das recargas do objeto desta licitação deverão ocorrer nos locais determinados na ordem de serviço.

4.3. A Prefeitura Municipal de Castanhal rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com esta Referência e Especificações Técnicas, e o colocará à disposição da Licitante vencedora para substituição, no prazo de 3 dias úteis. Enquanto não ocorrer a substituição do material rejeitado, a Licitante vencedora fica sujeito às consequências da mora. Ocorrendo pela segunda vez a rejeição do material, a compra poderá ser rescindida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

4.4. Ao apresentar proposta para o item, o fornecedor deverá certificar da real possibilidade e garantia de sua entrega atendendo fielmente suas especificações, quantidades e valores.

4.5. A aceitação para efeito de quitação, somente, será considerada definitiva, após análise do material pelo almoxarifado, auxiliado por um técnico que ensejará o seu recebimento ou a sua rejeição perante o fornecedor (alíneas "a" e "b" do inciso II, do Art 73 e, Art 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A execução da entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Castanhal, com atribuições específicas, devidamente designadas pelo Ordenador de Despesas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 6º do Decreto nº 2.271/97.

5.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Castanhal não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela Licitante vencedora.

5.4. Estando os bens em conformidade com este termo de referencia, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo Apoio Administrativo e enviados ao Setor de Execução Orçamentária e Financeira para o pagamento devido.

5.5. Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

5.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os bens adquiridos, se os mesmos estiverem em desacordo com a especificação deste Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada.

6- PAGAMENTO

6.1 Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo produto em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal.

6.2. Deverá constar no documento fiscal o numero da Ata de Registro de Preço, Processo Licitatório, Numero do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante Vencedora ensejará a suspensão do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.5. A Prefeitura Municipal de Castanhal reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA

Constituem obrigações da Licitante vencedora, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1. Recolher o toner para recarga e devolvê-lo no endereço e horários constante do item 4.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

7.2. Recolher o toner para recarga num prazo máximo de 24 horas após a solicitação do serviço, que será realizada via telefone.

7.3. Devolver o toner recarregado num prazo máximo de 03 dias úteis após a retirada do mesmo.

7.4. A Contratada vencedora deverá, quando do processo de recarga, inutilizar as etiquetas do fabricante, colocando suas próprias etiquetas, contendo informações de que se trata de produto recarregado sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos danos que vierem a causar onde forem utilizados.

7.5. Os suprimentos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagem de plástico grosso devidamente lacrado.

7.6. Quando efetuar a devolução dos toners recarregados, fornecer um documento com o descritivo dos serviços realizados para posterior conferência. Esse documento deverá ser assinado por representante da Contratante na devolução dos toners.

7.7. Fornecer garantia total até o fim do pó do toner, sem data limite para carcaças originais em bom estado, para carcaças compatíveis, de acordo com o estado da mesma.

7.8. Em caso de problemas com a carcaça, providenciar o transporte do pó restante para outra carcaça providenciada pelo contratante, sem prejuízo para o mesmo.

7.9. Na hipótese dos cartuchos, recargas e toners entregues não corresponderem às características especificadas do edital e demais anexos, eles serão devolvidos a qualquer tempo e, deverá ocorrer a substituição deles pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 dias úteis. Nesse caso, os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusivos do fornecedor.

7.10. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.11. Entregar à Contratante, no fim do mês, Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e o valor total, além da cópia dos documentos com o descritivo dos serviços efetuados durante o mês, devidamente assinado pelo representante da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Todas as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, e para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Castanhal se obriga a:

8.1. Fornecer toners usados para a Contratada, possibilitando a execução das recargas mensais, de acordo com a sua necessidade.

8.2. Efetuar o pagamento após o atesto dos materiais/serviços fornecidos, através de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias corridos ao do faturamento e atesto do recebimento dos bens/serviços, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal respectiva.

8.3. Realizar rigorosa conferência das características e do funcionamento dos toners entregues, somente atestando os documentos com o descritivo dos serviços efetuados quando comprovada a eficiência do cartucho de toner devolvido.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas.

Castanhal, 05 de outubro de 2021

Karla Eliza Corrêa Barros Kataoka
Secretária Municipal de Suprimento e licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

Item	Descrição	UND	QUANT TOTAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	serviço de Recarga de Cartucho EPSON 90- item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	100	R\$ 46,50	4650
2	serviço de Recarga de Cartucho EPSON 73 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	50	R\$ 46,50	2325
3	serviço de Recarga de Cartucho HP 664 Preto item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	200	R\$ 30,80	6160
4	serviço de Recarga de Cartucho HP 664 Color item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	150	R\$ 32,80	4920
5	serviço de Recarga de Cartucho HP 60 Preto item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	200	R\$ 30,80	6160
6	serviço de Recarga de Cartucho HP 60 Color item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	150	R\$ 32,60	4890
7	serviço de Recarga de Cartucho HP 662 Preto item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	368	R\$ 31,00	11408
8	serviço de Recarga de Cartucho HP 662 Color item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	214	R\$ 32,80	7019,2
9	Recarga de Toner Brother TN 210 Preto item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	120	R\$ 83,75	10050
10	serviço de Recarga de Toner Brother TN 2370 Preto item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	150	R\$ 88,98	13347
11	serviço de Recarga de Toner Brother TN 210 Amarelo item exclusivo	KG	160	R\$ 86,50	13840



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ME/EPP/MEI				
12	serviço de Recarga de Toner Brother TN 210 Magenta item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	610	R\$ 86,50	52765
13	serviço de Recarga de Toner Brother TN 210 Azul item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	160	R\$ 86,50	13840
14	serviço de Recarga de Toner Brother TN 420 / 450 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	200	R\$ 80,79	16158
15	serviço de Recarga de Toner Brother TN 720 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	200	R\$ 78,75	15750
16	serviço de Recarga de Toner Brother TN 750 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	202	R\$ 78,75	15907,5
17	serviço de Recarga de Toner Brother TN 1060 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	500	R\$ 72,00	36000
18	serviço de Recarga de Toner HP 12 A item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	200	R\$ 66,00	13200
19	serviço de Recarga de Toner HP 35 A item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	300	R\$ 71,78	21534
20	serviço de Recarga de Toner HP 49 A item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	200	R\$ 81,00	16200
21	serviço de Recarga de Toner HP 85 A item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	170	R\$ 71,78	12202,6
22	serviço de Recarga de Toner Samsung ML 2850 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	100	R\$ 66,25	6625
23	serviço de recarga de tonner KYOCERA TK 1175 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	331	R\$ 95,20	31511,2
24	XEROX PHASER 3330 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	200	R\$ 83,50	16700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

25	REFIL HP 53 PAMC item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	100	R\$	58,73	5873
26	REFIL EPSON 504 PAMC item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	100	R\$	66,24	6624
27	Serviço de recarga de toner Brother HL2130 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	12	R\$	78,75	945
28	serviço de recarga Tonner Brother DCP L5652DN item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	12	R\$	83,75	1005
29	serviço de recarga Tonner Brother HL1202 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	30	R\$	83,75	2512,5
30	serviço de recarga Tonner KYOCERA M2040DN item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	75	R\$	98,50	7387,5
31	serviço de recarga de tonner HP 1102 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	16	R\$	66,00	1056
32	serviço de recarga de tonner HP W1330x item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	12	R\$	66,00	792
33	serviço de recarga de tonner HP 36 A item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	12	R\$	68,80	825,6
34	serviço de recarga de tonner HP 18 A item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	12	R\$	86,20	1034,4
35	serviço de recarga de tonner HP CF 218A item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	10	R\$	96,00	960
36	serviço de recarga de tonner Brother dcp-8152DN item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	10	R\$	80,25	802,5
37	serviço de recarga de tonner Brother DCP 7055 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	40	R\$	86,25	3450
38	serviço de recarga de tonner Brother DCP L 2540 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	70	R\$	86,25	6037,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

39	serviço de recarga de tonner Brother DCP- L5652DN item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	100	R\$	86,25	8625
40	serviço de recarga de tonner Brother 1602 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	30	R\$	86,25	2587,5
41	serviço de recarga de tonner KYOCERA TK 1145 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	13	R\$	98,50	1280,5
42	serviço de recarga de tonner HP 1020 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	10	R\$	66,00	660
43	serviço de recarga de tonner Brother DCP-8157 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	30	R\$	86,25	2587,5
44	serviço de recarga de tonner HP LESERJET P1102w item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	40	R\$	66,00	2640
45	serviço de recarga de tonner HP LESERJET P1132 MPF item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	40	R\$	66,00	2640
46	serviço de recarga de tonner HP LESERJET PRP MFP M 125a item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	10	R\$	66,00	660
47	serviço de recarga de tonner HP LESERJET PRO MFP 130 W item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	40	R\$	78,50	3140
48	serviço de recarga de tonner HP LESERJET PRO MFP426 DW item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	10	R\$	78,50	785
49	serviço de recarga de tonner HP LESERJET PRO 400M401n item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	10	R\$	78,50	785
50	serviço de recarga de tonner sansung 4580 Mlt- d303e item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	30	R\$	78,75	2362,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

51	serviço de recarga de tonner sansung ML 1665 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	20	R\$ 88,75	1775
52	serviço de recarga de tonner Brother HL - 1112 item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	40	R\$ 83,75	3350
53	serviço de recarga de tonner Brother DCP-7065 DN item exclusivo ME/EPP/MEI	KG	40	R\$ 83,75	3350
54	serviço de recarga de tonner HP Leserjet 1018 item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	20	R\$ 88,50	1770
55	serviço de recarga de tonner HP DESING JET T520- preto item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	40	R\$ 88,50	3540
56	serviço de recarga de tonner HP DESING JET T520- Cyan item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	30	R\$ 88,50	2655
57	serviço de recarga de tonner HP DESING JET T520- magenta item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	30	R\$ 88,50	2655
58	serviço de recarga de tonner HP DESING JET T520- amarelo item exclusivo ME/EPP/MEI	unid	30	R\$ 88,50	2655
VALOR TOTAL ESTIMADO					442970,5